LEI MUNICIPAL N° 2.345, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o uso das dependências do Parque Municipal de Rodeios e da central Municipal de Eventos à Empresa Medabil Sistemas Construtivos S.A.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso das dependências do Parque Municipal de Rodeios e da central Municipal de Eventos à Empresa Medabil Sistemas Construtivos S.A para realizar a festa de confraternização de final de ano com os funcionários da empresa e seus familiares.

Parágrafo único. A confraternização será realizada no dia 05 de dezembro de 2010, domingo, durante todo o dia.

Art. 2°. Fica fazendo parte integrante desta Lei Municipal o Termo de Permissão de Uso, anexo único.

Art. 3°. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e dez.

DARCILO LUIZ PAULETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Églis Biotto Vassoler

Sec. Municipal da Administração